

LEI Nº 465/93, DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Metropolitana Evangélica-AME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Metropolitana Evangélica-AME, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória a Rua Alagoas, s/nº, Jardim Aurenny, Palmas, Capital do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994s.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal